Protocolo nº 586653 - Mat.: 5968 - Pag 1 de 7 - Impresso por: BOT

SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo

matrícula 5.968 | ficha 1

São Paulo, 15 de março de 1977.

IMÓVEL: UMA CASA e respectivo terreno, situados à rua do Hipodromo, nº. 1.138, na quadra completada pelas ruas Conselheiro Justino, Rocha Pita e Frei Gaspar, no 16º Subdistrito - MOÓCA, medindo 5,25m. de frente para a citada rua, por 34,00m. da frente aos fundos, de cada lado; tendo nos fundos a largura da frente, confinando de um lado com a casa n.1.128 da mesma rua, com a qual é geminada, de Romeu Falotico e sua mulher, do lado opôsto com Antonio José Trindade e, pelos fundos com Gordinho Braune e Cia. Atualmente confronta: do lado direito com a casa nº. 1.148, do lado esquerdo com a casa nº. 1.128 e, pelos fundos com a casa nº. 1, da rua Antonio Trindade.

CONTRIBUINTE: nº. 027.036.0007-0.

PROPRIETÁRIOS: SALVADOR FALOTICO, representante comercial, RG. nº. 1.502.020, e sua mulher MAFALDA TOGNOZZI FALOTICO, do lar, RG. nº. 1.664.609, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens CPF. nº. 039.708.258/49, residentes e domiciliados à rua Azarias Leite, nº. 657, em Bauru, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 59.252 e 61.222, ambas deste Cartório.

7.º Cartorio de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 8.o and.
Belmiro Lopes
Escrevente Autorizado

R. 01- M.5.968 , em 15 de março de 1.977.

Por escritura de 10-03-1.977, (Lº 3.111, fls.217), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a ANTONIO MARANGON, professor, RG. nº.3.585.471, e sua mulher MARIA RITA ALMEIDA MARANGON, comerciária, RG. nº.5.299.876, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, CPF. n.186.030.688-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Sebastião Mariano, nº. 1-B., o IMÓVEL, pelo valor de CR$540.000,00.

REGISTRADO POR:

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 8.o and.
Belmiro Lopes
Escrevente Autorizado

R. 02- M. 5.968 , em 15 de março de 1.977.

Por escritura de 10-03-1.977, (Lº 3.111, fls.217), lavrada no 7º -

(continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968

matrícula 5.968 | ficha 1 verso

Cartório de Notas desta Capital, os adquirentes do R. 1, deram em - HIPOTECA a SALVAODR FALOTICO e sua mulher MAFALDA TOGNOZZI FALOTICO, já qualificados, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR$ - - - $450.000,00, equivalentes nesta data a 751,0389 vezes o salário mínimo, que será paga em 180 prestações mensais, consecutivas, vencendo-se a primeira délas em 10-04-77, correspondendo a primeira, nesta data, a CR$6.150,00, equivalentes a 10,2641 vezes o valor do salario mínimo, nélas incluidos, juros, os prêmios relativos ao seguro, e a taxa de cobrança e administração. JUROS: 10% ao ano. JUROS DE - MÓRA: 3% ao mês ou fração. MULTA: 10% sobre a importância devida.

REGISTRADO POR:

7.º Cartório de Reg.
Pça. João Mendes, 52 .
Belmiro Lopes
Escrevente Autorizado

Av. 03 - M. 5.968 , em 15 de março de 1.977.

A dívida constante do R. 2, é representada pela Cédula hipotecária- datada de 10-03-1.977, nº. R.299/77- série FI/77, na qual figuram - como emitente: SALVADOR FALOTICO e sua mulher MAFALDA TOGNOZZI FALOTICO, como devedores: ANTONIO MARANGON e sua mulher MARIA RITA ALMEIDA MARANGON, já devidamente qualificados, e como favorecida UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO, com séde nesta Capital, à rua Direita, nº. 250, 11º andar, CGC. nº.62.188.214, do valor de -- CR$450.000,00, pagáveis em 180 prestações mensais decrescentes, vencíveis a partir de 10-04-77, cujo valor na data da cédula é de CR - $6.150,00, compreendendo amortização e juros e demais condições - - constantes da cédula.

AVERBADO POR:

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.º and.
Belmiro Lopes
Escrevente Autorizado

Av.04- em 22 de ABRIL de 1994.

Por instrumento particular datado de 30-03-1994, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 17-07-1987, registrada na JUCESP sob o nº.480.512 em 09 de novembro de 1987, a credora UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A SÃO PAULO, em virtude de haver incorporado diversas empresas teve sua denominação alterada para UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., conforme prova a publicação da referida Ata, feita

(continua na ficha 2)

Protocolo nº 586653 - Mat.: 5968 - Pag 3 de 7 - Impresso por: BOT

(continuação da Matrícula nº.5.968)

no Diário Oficial do Estado, aos 14-08-1987.

Fausto Martins Reboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

****

Av.05- em 22 de ABRIL de 1994.

Por instrumento particular datado de 30-03-1994, foi AUTORIZADA a presente averbação para constar que, de conformidade com as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas aos 29-09-1989, registradas na JUCESP sob o nº.878.487, em data de 08-01-1990, a credora UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., foi INCORPORADA juntamente com outras empresas pelo UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., ficando a incorporada extinta.

Fausto Martins Reboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

****

Av.06- em 22 de ABRIL de 1994.

Ficam CANCELADAS a hipoteca registrada sob o nº.02 e a Cédula Hipotecária averbada sob o nº.03, ambas nesta matrícula em virtude de quitação dada pelo credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., aos devedores, nos termos do instrumento particular datado de 30-03-1994.

Fausto Martins Reboredo Mota
ESCREVENTE HABILITADO

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

****

Av. 07, em 06 de outubro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 348.402 de 02/10/2014).

À vista da escritura de 29/07/2014 (livro nº 1.462, fls. 263/264), do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 01/10/2014, faço constar que a esposa do adquirente, MARIA RITA ALMEIDA MARANGON, já qualificada antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com **CPF/MF nº 224.072.688-14.**

(continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968

matrícula 5.968 | ficha 02 verso

A(O) escrevente:- _____. Marcus Vinicius S. Brito ESCR. AUTORIZADO

R. 08, em 06 de outubro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 348.402 de 02/10/2014).

Pela escritura de 29/07/2014 (livro nº 1.462, fls. 263/264) do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, ANTONIO MARANGON e sua mulher MARIA RITA ALMEIDA MARANGON, já qualificados, **VENDERAM** a MARIO CESAR AMARO DE LIMA, brasileiro, advogado, RG nº 13.889.854-SSP/SP e CPF/MF nº 048.174.578-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com SILVIA ELISA LOPES GARCIA DE LIMA, brasileira, empresária, RG nº 19.710.815-SSP/SP e CPF/MF nº 087.736.418-47, residentes e domiciliados em Mairiporã, neste Estado, na rua Galileu Galilei nº 391, o ***imóvel*** pelo valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A(O) escrevente:- _____. Marcus Vinicius S. Brito ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 13 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 520.949 de 22/03/2023).

Pelo instrumento particular de 21/03/2023, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, **MARIO CESAR AMARO DE LIMA** e sua mulher **SILVIA ELISA LOPES GARCIA DE LIMA**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua do Hipódromo, nº 1.138, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, CNPJ/MF nº 11.581.339/0001-45, NIRE 35224055525 com sede nesta Capital, na avenida Paulista, nº 1.765, 1º andar, conjunto 12, para garantia do empréstimo concedido pela credora no valor de R$450.803,13 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e três reais e treze centavos), a ser pago por meio de 216 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 21/04/2023, no valor de R$7.698,63. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R$1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais).

selo: 124594321SY000830174RD23P

A(O) escrevente:- _____. Paula Cristina S. Morais ESCR. AUTORIZADA

Av. 10, em 13 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 520.949 de 22/03/2023).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 21/03/2023, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela

(continua na ficha 03)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 5.968 | ficha 03

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

São Paulo, **13 de abril de 2023**

credora **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 021930357, série 48, sob a forma escritural no valor de R$450.803,13 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e três reais e treze centavos), tendo como instituição custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 22.610.500/0001-88, NIRE 35229235874, com sede nesta Capital, na rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, representando o crédito constante da alienação fiduciária que dá notícia o R. 09.

selo: 124594331VS000830175HW23S

A(O) escrevente:- _____. Paula Cristina S. Morais ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 18 de abril de 2023

À vista do reexame feito no título que deu origem a Av. 10, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que **a série da Cédula de Crédito Imobiliário Integral é 0048** e não como constou da aludida averbação que neste particular fica retificada e complementada.

selo: 1245943J4QT000832234JO23H

Paula Cristina S. Morais
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____.

MARCUS VINICIUS S. BRITO
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 12, em 17 de julho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 586.653 de 18/02/2025).

Pelos requerimentos de 17/02/2025, 13/05/2025 e 28/05/2025, firmados pela atual fiduciária credora **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.200.649/0001-07, NIRE nº 35300546547, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, conforme declarações expressas, pela instituição custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, em 20/12/2024 e pela B3 S.A. - BOLSA, BRASIL, BALCÃO, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antonio Prado, n. 48, 7º andar, em 16/12/2024, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores **MARIO CESAR AMARO DE LIMA** e sua mulher **SILVIA ELISA LOPES GARCIA DE LIMA**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da**

(continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968
saec Serviço de Atendimento

matrícula 5.968 | ficha 03 verso | CNM: 124594.2.0005968-48

propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R$494.151,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331OG001382313DL251

A(O) escrevente:- _____. Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

Av. 13, em 17 de julho de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 586.653 de 18/02/2025).

Pelos requerimento de 17/02/2025, 13/05/2025 e 28/05/2025 e pela consolidação da propriedade, operada na Av. 12, em favor da credora **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, procedo ao **cancelamento** da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, averbada sob nºs 10 e 11, tendo em vista o seu exaurimento.

selo: 124594331KW001382314HW251

A(O) escrevente:- _____. Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968
saec Serviço de Atendimento

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade. "

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado pelo(a) ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 21/07/2025 14:27:25

Nº Registro: 5968

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:
https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=647CC7C7-3151-44D5-988D-54146386315D

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 21/07/2025 14:27:25 PROTOCOLO: 5968